



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 16/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 1 de 4

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 237.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.01.01.04.122.0002.2007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.35.00</b>	<b>Serviços De Consultoria - Ficha: 00042</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00044</b>	<b>16.200,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.200,00
<b>02.02.01.12.365.0003.2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00170</b>	<b>29.000,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		29.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00175</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.000,00
<b>02.06.02.10.122.0007.2076</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00216</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		3.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		3.000,00
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00218</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		500,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2082</b>	<b>MANUT. DE ATIVID. DE ATENDIM. E LOCOM. DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00236</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		4.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2083</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00240</b>	<b>34.000,00</b>
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		29.340,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		450,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		210,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		4.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00243</b>	<b>600,00</b>
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		600,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2190</b>	<b>MANUTENÇÃO DE POSTOS E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00259</b>	<b>78.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		20.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.618,30
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		6.381,70
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		20.000,00



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 16/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 2 de 4

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	30.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2212 MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS MÉDICOS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00284</b>	<b>600,00</b>
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	600,00
<b>02.06.02.10.303.0007.2090 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL E OFICINA TERAPÊUTICA MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00304</b>	<b>400,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	400,00
<b>02.06.02.10.304.0013.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00309</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	5.000,00
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	5.000,00
<b>02.06.02.10.305.0007.2199 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIAS</b>	
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00319</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00336</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	20.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00342</b>	<b>1.100,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	600,00
<b>3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00344</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.000,00
<b>02.07.04.08.243.0008.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00384</b>	<b>600,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	600,00
<b>02.09.01.20.608.0023.2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00410</b>	<b>14.500,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00
<b>02.12.01.04.123.0002.2246 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00504</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 16/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 3 de 4

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>04.01.01.10.302.0026.2233</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CISMAS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00530</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.000,00
<b>05.01.01.10.302.0026.2234</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CISSUL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00542</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00546</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.000,00
		<hr/>
		<b>237.000,00</b>

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

<b>02.01.01.04.122.0002.2007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00043</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	3.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>02.02.02.27.812.0010.2197</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS OLIMPÍADAS MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00200</b>	<b>15.000,00</b>
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	15.000,00
<b>02.06.02.10.122.0007.2076</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.1166</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO JAPÃO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00234</b>	<b>40.000,00</b>
Fonte:	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	40.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2196</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00276</b>	<b>15.000,00</b>
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	15.000,00
<b>02.06.02.10.305.0007.1064</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P/ O SERVIÇO DE VIG. EM SAÚDE</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00313</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	10.000,00
<b>02.06.02.10.305.0007.2199</b>	<b>MANter AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIAS</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00314</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	20.000,00



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 16/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 4 de 4

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.07.02.08.244.0008.2101</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. SOCIAL-CRAS</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00345</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.000,00
<b>02.09.02.17.512.0025.1045</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE NO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.7.2.51.00</b>	<b>Obras e Instalações - Ficha: 00416</b>	<b>100.000,00</b>
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		100.000,00
<b>02.09.02.18.541.0025.2227</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00421</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
<b>02.11.01.04.122.0002.2203</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00441</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
<b>02.11.01.15.451.0027.1180</b>	<b>CALÇAMENTO COM BLOQUETES COM COLOCAÇÃO MEIO FIO TEODOROS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00447</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
<b>02.12.01.04.123.0002.2246</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDS DA SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>3.3.9.0.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00505</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
		<hr/>
		<b>237.000,00</b>

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Brazópolis-MG, 01 de Março de 2017**

---

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**